PUBLICADO NO SIT

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE OBRIGAÇÕES, DIREITOS QUE ENTRE CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SET E O REDEMOB CONSÓRCIO. REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DA RMTC ATRAVÉS DO CARTÃO FÁCIL.

Processo: 318/17 - AGIR

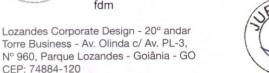
Migrado para Processo: 3210/17 - CRER

Pelo presente Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações, a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada ANUENTE; o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SET, inscrito no CNPJ nº. 33.638.032/0001-76, estabelecido na Avenida Doutor Irany Alves Ferreira, nº. 298, Setor Aeroporto, CEP 74.465-539, Goiânia-GO, doravante denominado SUB-ROGANTE, por seu representante legal, e o REDEMOB CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.636.142/0001-01, estabelecido na Avenida Independência, nº. 4533, Qd. 134, Lt. 31, Setor Central, CEP 74.055-055, Goiânia-GO, neste ato denominado SUB-ROGADO, por seu representante legal, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SET, pelo presente instrumento, vem SUB-ROGAR para o REDEMOB CONSÓRCIO, seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 20/12/2017, com a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, que trata do fornecimento de Passagens do Sistema de Transporte Coletivo da RMTC, através do Cartão Fácil.

Cláusula Segunda - A SUB-ROGADA, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe. Cláusula Terceira - A ANUENTE, declara estar ciente e concordar expressamente com a SUB-ROGAÇÃO de direitos e obrigações aqui pactuada.

fdm





1/2

GOVERNO DE GOIÁS

62 3995-5406 Fone: 62 3995-5407 www.agirgo.org.br agir@agirgo.org.br



Cláusula Quarta - Altera a "CLÁUSULA SEXTA" do Contrato Original, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido no ANEXO I será efetuado pela CONTRATANTE através de crédito bancário, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado, conforme a solicitação/aquisição dos créditos."

Banco	Operação	Agência	Conta corrente
Caixa Econômica Federal	003	1550	00003617-8
REDEMOB		CNPJ N°. 10.636.142/0001-01	

Cláusula Quinta - Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de subrogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 29 de maio de 2018.

Anuente:

Sérgio Daher

perintendente Executivo / AGIR 190.404.581-20

Sub-Rogante:

Adriano Rodrigues de Oliveira

Presidente em Exercício do SET

341.353.591-91

Sub-Rogado:

Leomar Avelino Rodrigues

Diretor Executivo

REDEMOB 576.910.101-68 Diretor de Trasportes REDEMOB

56.708.731-49

Césane Eduardo de Sigueira

Testemunhas:

Fabiano Dias Martins

CPF: 533.513.551-49

Wagner de Oliveira Reis

CPF: 196.426.951-20

fdm

2/2

GOVERNO DE GOIÁS